

## REGULAMENTO

### II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE XANXERÊ- MP CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Xanxerê através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer em parceria com o Ministério Público, torna público a conhecimento dos interessados o Regulamento do II Festival Nacional de Teatro que ocorrerá de 16 a 20 de outubro de 2023 no município de Xanxerê/SC e tem como premiação um total de R\$20.000,00.

#### I. DA FINALIDADE

**Art. 1º** O presente regulamento tem por finalidade, sistematizar a seleção de espetáculos para a realização do II Festival Nacional de Teatro de Xanxerê.

**Art. 2º** O II Festival Nacional de Teatro de Xanxerê tem por objetivo estimular a produção teatral e cultural no município, intermediar a democratização da cultura através do acesso a diversidade artística com a comunidade, dinamizar a formação de público para o contexto teatral do município com espetáculos de qualidade, contribuir com o desenvolvimento cultural e econômico de Xanxerê a partir da perspectiva da economia criativa, trazendo novos públicos e movimentações turísticas ao município, e fomentar a reflexão e debate referente ao desenvolvimento do setor de Artes Cênicas em Xanxerê.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º** As inscrições para o II Festival Nacional de Teatro serão realizadas de 25 de agosto a 15 de setembro de 2023 até às 23h59, por meio do preenchimento de formulário e envio da documentação conforme art.6.

**Art. 4º** Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam espetáculos e performances teatrais em todo o território nacional.

**Art. 5º** Não haverá cobrança de taxa de Inscrição.

**Art. 6º** Do ato de inscrição confere o preenchimento de formulário e envio dos documentos:

## **I. Pessoa Jurídica**

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido conforme o link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQPjWg8uSa0rVnM7GgQMbDVqt8Hgtnoai1DknKBCbLDEXK7w/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQPjWg8uSa0rVnM7GgQMbDVqt8Hgtnoai1DknKBCbLDEXK7w/viewform?usp=pp_url)
- b) Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
1. Arquivo digital do documento de identidade RG e CPF e/ou equivalente do responsável legal e de todos os integrantes da equipe técnica/artística;
  2. Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  3. Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do responsável legal (90 dias);
  4. Ficha de Inscrição preenchida e assinada Anexo I.
  5. Ficha do espetáculo devidamente preenchida e assinada conforme anexo III.
  6. Link do vídeo do espetáculo completo (caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral).

## **II. Pessoa Física:**

- a. Formulário de inscrição, devidamente preenchido conforme link:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTynzlbUZPYX3c8duNvbL1Yn2I8ieQ3Flwz6asx1HDg1Wm\\_g/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfTynzlbUZPYX3c8duNvbL1Yn2I8ieQ3Flwz6asx1HDg1Wm_g/viewform?usp=pp_url)
- b. Encaminhar somente 1 (um) arquivo em formato PDF, contendo:
- 1) Arquivo digital do RG e CPF e/ou equivalente do Proponente e de todos os integrantes da equipe técnica/artística;
  - 2) Comprovante de endereço residencial atualizado, no nome do proponente (90 dias);
  - 3) Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme anexo II.
  - 4) Ficha do espetáculo devidamente preenchida e assinada conforme anexo III.

5) Link do vídeo do espetáculo completo (caso o espetáculo não tenha estreado, o grupo deve enviar a gravação de um ensaio geral).

**Art. 7º** Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta.

### **III. DA SELEÇÃO**

**Art. 8º** Serão selecionados e habilitados até 5 (cinco) espetáculos teatrais para mostra não competitiva, podendo incluir espetáculos de teatro adulto, infanto-juvenil, rua, circo-teatro, teatro-musical, animação, e outros, nos variados gêneros, sendo distribuídas nas seguintes categorias:

I - CATEGORIA I: Grupos Municipais 01 vaga;

II - CATEGORIA II: até 02 vagas para grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC;

III - Categoria III: Até 02 vagas para grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC

**Art. 9º** Caso as inscrições não atendam o número de vagas em cada categoria, as mesmas poderão ser remanejadas em conformidade com os valores referenciais de pagamento para melhor atender a programação.

**Art. 10.** A seleção ocorrerá por meio de Comissão organizadora conforme decreto n° 255 de 31 julho de 2023 formada por membros de conhecimento técnico e notório saber na área do Teatro.

**Art. 11.** Serão analisados os seguintes critérios:

I - Relevância e excelência artística do espetáculo (De 0 a 10 pontos);

II - Diversidade de linguagem proposta dentro da encenação (De 0 a 10 pontos);

III - Originalidade (De 0 a 10 pontos);

IV - Classificação indicativa (De 0 a 10 pontos);

V - Experiência do grupo (De 0 a 10 pontos);

**Art. 12.** Caso as inscrições habilitadas ultrapassem o número de 5 espetáculos, será considerada a ordem de pontuação da maior para a menor.

**Art. 13.** Caso haja empate de pontuação, será considerada a maior nota no critério de “relevância e excelência artística do espetáculo”.

**Art. 14.** Os espetáculos selecionados deverão realizar 02 apresentações, sendo que as datas e os locais de apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora, considerando o formato de cada espetáculo e a programação do festival.

**Art. 15.** O resultado dos selecionados será divulgado até dia 25 de setembro de 2023.

**Art. 16.** Os grupos selecionados deverão confirmar sua participação através e-mail [cultura@xanxere.sc.gov.br](mailto:cultura@xanxere.sc.gov.br) em até 48 horas após a comunicação do resultado da seleção. Não havendo confirmação, um novo grupo será convocado.

#### **IV. DO PAGAMENTO**

**Art. 17.** O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal após a apresentação do espetáculo, de acordo com o calendário de pagamentos da Prefeitura Municipal estabelecido pelo Decreto nº 003/2023, sendo:

- I- Grupo Municipal: Cachê de R\$ 1.500,00 ( até 01 vaga).
- II- Grupos com até 250 km de distância de Xanxerê/SC: Cachê de R\$ 4.125,00 ( até 02 vagas).
- III- Grupos com mais de 251 km de distância de Xanxerê/SC: Cachê de R\$ 5.125,00 (até 02 vagas).

**Art. 18.** A ajuda de custo refere-se ao valor destinado a despesas com transporte, hospedagem, alimentação dos integrantes e transporte de cenário para os locais de apresentação de seu espetáculo, conforme cronograma previamente definido pela Comissão Organizadora.

## V. DOS SELECIONADOS

**Art. 19.** Cada grupo designará um responsável para os necessários contatos junto à comissão organizadora, bem como da responsabilidade da montagem e desmontagem do cenário, figurino, transporte e alimentação dos atores e recolhimento das declarações de autorização dos pais para os atores menores de idade.

## VI. DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 20.** Os grupos selecionados deverão apresentar-se a Comissão Organizadora em tempo hábil para a montagem do espetáculo.

**Art. 21.** Caberá ao grupo selecionado providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo, incluindo as gelatinas necessárias ao seu plano de luz, com exceção da estrutura técnica de base de iluminação e sonorização.

**Art. 22.** Os grupos selecionados deverão estar à disposição da Organização do Festival para participar de entrevistas à imprensa sempre que solicitado.

**Art. 23.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipe técnica de montagem e desmontagem dos espetáculos. A desmontagem deverá ocorrer logo após os debates no término dos espetáculos.

**Art. 24.** A permanência nos teatros durante montagem, passagem de som, luz, ensaio e desmontagem só será permitida ao grupo responsável por estes serviços e subsequente apresentação. É vedada a entrada de pessoas estranhas aos locais reservados para os artistas como camarins e palco.

**Art. 25.** O espetáculo não pode colocar em risco a integridade física do público e danos materiais ao espaço físico utilizado para apresentação, como uso de fogo, produtos inflamáveis, sinalizador, fogos de artifício, entre outros.

## VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Os grupos inscritos, bem como seus componentes, concordam em ceder a Comissão Organizadora deste festival o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização e promoção do evento nesta e em outras edições.

**Art. 27.** As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis.

**Art. 28.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar em partes ou no todo, bem como anular, totalmente, o presente regulamento a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

**Art. 29.** A inscrição neste Regulamento implicará na plena aceitação de todos os itens deste Regulamento.

**Art.30.** As especificações técnicas do local de apresentações e sobre estrutura de iluminação e sonorização encontra-se no anexo IV e V deste regulamento.

**Art. 31.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do II Festival de Teatro de Xanxerê/SC.

Xanxerê, 25 de agosto de 2023.

---

**Oscar Martarello**  
Prefeito Municipal

---

**Luiz Vicente Páglia Júnior**  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

---

**Aguinetes M. Barfknecht**  
Diretora de Cultura

---

**Diego Gonçalves**  
Coordenador do Festival

**ANEXO I**  
**II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO – MP CULTURAL**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA**

**CATEGORIA PRETENDIDA ( assinalar uma opção)**

- I: Grupos Municipais.  
 II: grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC.  
 III: grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC.

**DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:                      N°                      Bairro:

Cidade:                      Estado:

Telefone: ( )

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Local de Nascimento:

Data de Nascimento:

Telefone: ( )

E-mail:

**Dados bancários ( no nome do proponente ) :**

Banco:

Agência:

N° da conta:

Op.

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação, conforme o regulamento do II Festival Nacional de Teatro.

Xanxerê , \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do proponente

**ANEXO II**  
**II FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO – MP CULTURAL**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**CATEGORIA PRETENDIDA ( assinalar uma opção)**

- I: Grupos Municipais.  
 II: grupos com distância de até 250 km de Xanxerê/SC.  
 III: grupos com distância maior de 251 km de Xanxerê/SC

**DADOS DO PROPONENTE**

Nome Completo:

RG:

CPF:

Local de Nascimento:

Data de Nascimento:

Endereço:

Nº Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail:

**Dados bancários ( no nome do proponente) :**

Banco:

Agência:

Nº da conta:

Op.

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação, conforme o regulamento do II Festival Nacional de Teatro.

Xanxerê , \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do proponente



## ANEXO III

### FICHA DO ESPETÁCULO

- Nome do espetáculo:
- Autor:
- Ano de estreia:
- Direção:
- Tempo de duração do espetáculo:
- Gênero:
- Classificação indicativa:
- Categoria:  Adulto  Infantil  Livre  Outro – especificar: \_\_\_\_\_
- Tempo de montagem técnica do espetáculo:  01 hora  02 horas  03 horas  04 horas  outro, especificar tempo ideal:  
\_\_\_\_\_
- Espaço (s) para encenação: (indique uma ou mais opções)  Palco Italiano  rua  Arena  Semi-arena  Outro, especificar:  
\_\_\_\_\_
- DETALHAMENTO DA EQUIPE QUE VAI ATUAR NO ESPETÁCULO

Nome	CPF	Função

- Ficha técnica do espetáculo (necessidade) :
- Sinopse do espetáculo inscrito:

Assinatura do Proponente

## **ANEXO IV** **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Tamanho do Palco medindo aproximadamente - 10x7

### **Imagens do Espaço para realização do Festival**



## ANEXO V

### ESTRUTURA DE SOM E ILUMINAÇÃO DISPONIVEL

**SONORIZAÇÃO:** Sistema de som com 6 caixas acústicas espalhadas; mesa de som, 06 pedestais, 06 microfones com fio e 2 microfones sem fio com antenas DBU (tecnologia semelhante ao shure axiente sem interferências 4g ou 5g). Cabeamento necessário para ligar o sistema especificado acima.

**ILUMINAÇÃO:** Sistema de Iluminação para apresentações contendo mesa de iluminação, 24 refletores Par led; 06 moving wash; 06 Ribalta p5; 02 maquina fumaça; mesa de comando; 06 moving head; 02 minibrut; -Rack com Spliter 4 entradas 16 saídas 36 canais de dimmer e 24 canais pro power; técnico para programação e execução durante espetáculo;

**TRELIÇAS:** Disponibilidade de Grid em treliça medindo no mínimo 08 metros de largura por 7 metros de profundidade pé direito livre de 5 metros de altura com toda treliça em q30

**PALCO:** Fechamento de palco com tecidos pretos. No mínimo 20 passa cabos de 1m que possua angulo de inclinação.